



**TERMO ADITIVO Nº 195/2024**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia: 21/07/2024 pg 221

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ATRAVÉS DE RECURSO DE INTERVENÇÃO LOCAL PARA UBS JARDIM HELENA.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

0/25  
[Handwritten signature]

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 149.737,51 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)** sendo **R\$ 52.379,00 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais)** para adequações da infraestrutura para instalação de 09 aparelhos de ar condicionado, para os ambientes de SAME, arquivo, sala de grupo, consultório, recepção e sala de espera e **R\$ 97.358,51 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** para aquisição de material permanente, através de Intervenção Local para a **UBS Jardim Helena**.

2.2. O presente Plano de Trabalho apresenta o seguinte cronograma de desembolso:

	Julho/2024	Total
Adequações	R\$ 52.379,00	<b>R\$ 52.379,00</b>
Equipamentos e Mobiliários	R\$ 97.358,51	<b>R\$ 97.358,51</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 149.737,51</b>

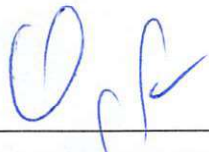
2.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentaria 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.501.7999.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de julho de 2024.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS - Santa Marcelina




**Leticia dos Santos Marim**  
DiretorI - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 10	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	SÃO MIGUEL	
UNIDADES:	4049934 - UBS JD HELENA	
Descrição	jul-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	52.379,00	52.379,00
05.01 - MANUTENÇÃO	<u>52.379,00</u>	<u>52.379,00</u>
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	52.379,00	52.379,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL		0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	97.358,51	97.358,51
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<u>97.358,51</u>	<u>97.358,51</u>
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	27.845,99	27.845,99
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	69.512,52	69.512,52
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>149.737,51</b>	<b>149.737,51</b>

01  
B  
-9

